REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 144/17

Renovação da declaração de utilidade pública municipal da Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social, CNPJ nº 14874192/0001-70, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social-APMS foi fundada em 07 de março de 1985. Atua na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos humanos, através do desenvolvimento de programas e projetos alternativos e prioritários, buscando sempre a concretização de sua missão e objetivos institucionais; lutando pela garantia da justiça social, a equidade, a democracia, o combate a todas as formas de violência, à exclusão social e política, econômica, o racismo, e todas as formas de discriminação. Seu público alvo são crianças e adolescentes, organizações populares e movimentos sociais, estudantes e jovens.

No ano de 2017, conforme histórico de atividades também anexo ao presente requerimento, atendeu diretamente 5.026 pessoas em programas como Educação Infantil, Saúde na Escola, Políticas Públicas e Direitos Humanos, Projeto Fortalecimento da Sociedade Civil e dos Fóruns DCAS Estaduais da Bahia, dentre outros.

A APMS é uma instituição que promove a mobilização coletiva em vistas do controle social das políticas públicas, exigindo dos governos que contemplem a comunidade nas áreas de educação, saúde, lazer, segurança, profissionalização, dentre outras demandas, contribuindo para a formação de sujeitos que exerçam a cidadania de forma plena, reflexiva e consciente de seus direitos e deveres.

Destacamos, por todo o exposto, a grande relevância da APMS para a cidade de Salvador e informamos, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

MARTA RODRIGUES